



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CNPJ - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190

☎ FONE/FAX : (0**-43)-3538-4141

DECRETO Nº 5.497 DE 28 DE JANEIRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições Legais, e

Considerando o requerimento do Servidor datado de 13 de Outubro de 2009;

Considerando os Documentos Pessoais do Requerente;
Considerando Certidão de Tempo de Contribuição elaborado pelo DRH de 21/10/2009;

Considerando Demonstrativo de tempo de contribuição 21/10/2009;

Considerando Demonstrativo de Tempo Averbado de 21/10/2009;

Considerando o Calculo de Proventos integrais de aposentadoria por tempo de contribuição de 21/10/2009;

Considerando Declaração do Servidor que não percebe proventos de nenhum membro da federação (União, Estados ou Município);

Considerando Certidão comprobatória que o servidor cumpriu as exigências de tempo para aposentadoria;

Considerando Parecer Jurídico, emitido pela legalidade datado de 21/10/2009;

Considerando o Certidão emitido pelo INSS datado de 23/12/2008 protocolo nº 14722003.00056/98-3;

Considerando o ultimo comprovante de vencimentos;
Considerando Certidão de Tempo Consolidada de 21/10/2009;
Considerando certidão comprobatória de que a interessada possui tempo de contribuição necessária no cargo que pleiteia aposentadoria;

Considerando Cópia da ficha de registro da interessada;
Considerando Média contributiva emitida em 20/10/2009;

Considerando cópia da Lei Municipal que incorpora vantagens aos proventos da interessada com os devidos Decretos de concessão;

DECRETA:

Art. 1º Fica Concedida aposentadoria integral por Tempo de Contribuição para **Sra. Sandra Regina da Silva Machado Urizzi**, CPF n. 278.281.669-15 no cargo de Bioquímica em conformidade com Art. 3º EC 47/05 com proventos integrais no valor de R\$ 3.330,97 (três mil, trezentos e trinta reais e noventa e sete centavos) mensais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogada disposições em contrario em especial Decreto nº. 5.444 de 21 de Outubro de 2009.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá Estado do Paraná em 28 de Janeiro de 2010 , 67 º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal